



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0236/2025

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2024,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, QUE
REGULAMENTA AS COMPETÊNCIAS DE
UNIDADES ORGÂNICAS E ATRIBUIÇÕES DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c art. 148-A, I, da Constituição Estadual; art. 97-A, III, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80, 12 de janeiro de 1994; e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 327, de 04 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará (DPGE-CE) estabelecida pelo art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 327, de 2024, que delegou para ato normativo do Defensor Público-Geral a regulamentação das competências das unidades orgânicas e das atribuições dos cargos de provimento em comissão por ato normativo do Defensor Público-Geral; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas internas que disciplinam a DPGE-CE,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 12 da Instrução Normativa nº 183/2024, de 21 de outubro de 2024, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 12.
(...)
VIII – coordenar as Defensorias de Segundo Grau.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2025.

SÂMIA COSTA FARIAZ

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 04/12/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219568** e o código CRC **8BDED35F**.

Referência: Processo nº 25.0.000008776-1